DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RORAIMA	
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Responsável pela Demanda: JOSÉ ROBETO PEREIRA DOS SANTOS- Secretário Municipal de finanças	
1.0 Natureza do objeto:	☐ Material de consumo ☐ Material permanente/equipamento ☒Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço de engenharia ☐ Obra ☐ Cursos/palestras/eventos/congressos
1.1 Objeto Sugerido:	**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR**
1.2 Forma de contratação sugerida:	SERVIÇO
1.3 Data pretendida para a formalização do Contrato Administrativo:	
1.4 Encaminhamento:	GABINETE/Secretaria de Ad. Planejamento e Finanças
1.5 Regime Jurídico:	LEI N°14.133/2021

PREFEITURA DE CAROEBE Fl: _____

2. Previsão da Demanda no Plano de Contratações Anual - PCA

2.1 O atendimento do objeto ora apresentado, encontra-se alinhado ao PCA 01/2025

3. Necessidade da Solicitação:

O Município de Caroebe-RR necessita contratar assessoria contábil especializada em **Contabilidade Pública**, visando atender às demandas legais e administrativas relacionadas à gestão fiscal, orçamentária, patrimonial e financeira da Administração Pública Municipal.

4. Justificativa da Necessidade da Contratação:

O Município de Caroebe-RR necessita contratar assessoria contábil especializada em **Contabilidade Pública**, visando atender às demandas legais e administrativas relacionadas à gestão fiscal, orçamentária, patrimonial e financeira da Administração Pública Municipal.

A contratação se faz necessária para assegurar a correta aplicação das normas e procedimentos contábeis estabelecidos pela **Lei nº 4.320/1964**, pela **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** pelas **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP)** e demais legislações pertinentes, garantindo a transparência, a eficiência e a conformidade das informações contábeis.

O serviço prestado permitirá o acompanhamento e suporte técnico aos setores responsáveis pela contabilidade, elaboração e análise de demonstrativos contábeis, relatórios exigidos pelos órgãos de controle, bem como o cumprimento de prazos legais de envio de informações aos sistemas oficiais e demais plataformas governamentais.

Dessa forma, a assessoria contábil especializada contribuirá para o fortalecimento da gestão pública, reduzindo riscos de inconsistências, prevenindo irregularidades e proporcionando maior segurança jurídica e eficiência na administração dos recursos públicos municipais.

5. Descrição e Quantidade a Ser Contratada:

PREFEITURA DE CAROEBE Fl:_____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil em Contabilidade Pública, abrangendo orientação técnica, elaboração e análise de registros e demonstrativos contábeis, apoio no cumprimento de obrigações legais e envio de informações a sistemas oficiais, capacitação de servidores e suporte às demandas da gestão fiscal, orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Caroebe-RR, em conformidade com a legislação vigente.	Mês	12

6. Previsão da data de Início dos Serviços ou da Entrega dos Bens e do Valor:

6.1. O serviço deverá ser iniciado até o dia 30 de agosto de 2025, conforme cronograma a definir, no município de CAROEBE-RR. O valor estimativo da contratação é de: R$ 264.000,00 **(duzentos e sessenta e quatro mil reais.**

7. Forma de Contratação Sugerida

( ) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)
( ) Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
(x) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
( ) Adesão à ARP de outro Órgão.
( ) Dispensa Presencial ou Eletrônica

Justificativa: A escolha pela modalidade presencial, conforme disposto no Art. 17 §2º da Lei 14.133/21, se justifica pela celeridade na contratação, visto que a dispensa presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

8. Responsabilidade Pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, inciso **XVIII**, da Lei Federal 14.133/2021.

CAROEBE-RR, 18 de agosto de 2025

Aprovado (X) Não Aprovado ( )

A Autoridade Superior (Prefeito)

José Roberto Pereira dos Santos
Sec. Municipal de Administração
Planejamento e Finanças
Decreto nº 007 de 02/01/2025